



Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.696, de 8 de agosto de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. MARIA/LINDALVA DOS SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de terreno do Patrimônio Municipal / nesta cidade, a Sra. MARIA LINDALVA DOS SANTOS, sito a rua Alkindar Contente, ocupado com uma casa de sua propriedade, com os limites a seguir: frente ao Sul com a referida rua; ao Nascente com Orlando Bandeira Labes; ao Poente com Onesina Cavalcante e fundos com quem de direito, ao Norte.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 8 de agosto de 1963.

*Aziz Seliba*

Presidente

*Antônio de Souza Moura*

1º Secretário

*Leandro de Souza*

2º Secretário.